SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3054

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 077/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: ALTERA O LOCAL E O HORÁRIO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as sessões ordinárias são realizadas todas as segundas-feiras, e tendo em vista a ocorrência das eleições gerais que irão ocorrer no dia 02 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de mudança do dia e horário da Sessão, em razão das eleições gerais,

RESOLVE:

Art. 1º A 30ª (trigésima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Acopiara que iria ocorrer no dia 03 de outubro de 2022, será realizada no dia 05 de outubro de 2022, às 08h, no Plenário da casa legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acopiara/CE, 30 de setembro de 2022.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:05A638DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Luiz Pedro Bezerra Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.09.30.2. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Cantor Guilherme Dantas com banda completa, a se realizar durante as festividades de Santa Teresa D'ávila do Município de Altaneira/CE. **Favorecido:** J G D BASSILA - ME. **Valor do Show:** o valor total previsto para a realização do show é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1F477C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Luiz Pedro Bezerra Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.09.30.1. **Objeto:** Contratação de Show Artístico dos Cantores Marcelo e Rayane com banda completa, a se realizar durante as festividades de Santa Teresa D'ávila do Município de Altaneira/CE. **Favorecido:** CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI. **Valor do Show:** o valor total previsto para a realização do show é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:87853993

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-009/2022-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-009/2022-SESA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR E CONFECÇÃO PROTESE PARCIAL REMOVIVEL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 14.10.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES https://bllcompras.com/Home/PublicAccess. "Acesso Identificado no link – acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2B502D4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.04/2022-TP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Extrato de Homologação. A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, torna público através do Exmo. Sr. Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Araripe a homologação do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 03.04/2022-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços para realização de obra de pavimentação no distrito de Alagoinha, no bairro Campo de Avião na sede e no distrito de brejinho, no Município de Araripe/CE. Empresa Vencedora: **AJG DA SILVA TAVARES PROJETOS & CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ n° **36.209.983/0001-18**, no valor total de R$ **2.022.233,96 (dois milhões, vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**.

Araripe/CE, 30 de setembro de 2022

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:193D6707

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 03.04/2022-TP

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Araripe torna público o extrato resumido do Contrato nº **03.04/2022-TP**, proveniente da Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 03.04/2022-TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE ALAGOINHA, NO BAIRRO CAMPO DE AVIÃO NA SEDE E NO DISTRITO DE BREJINHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Araripe -Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos Araripe/CE. **CONTRATADA**: A.J.G DA SILVA TAVARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de setembro de 2022. **VALIDADE DO CONTRATO**: 05 (cinco) meses, **VALOR TOTAL**: **R$** 2.022.233,96 (dois milhões, vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**. ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Mateus da Silva, Ordenador de Despesas, **ASSINA PELA CONTRATADA**: Anna Juliany Guerra da Silva Tavares,

Araripe/CE, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:8D05EC8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação: Tomada de Preços nº **2022.07.04.1**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1(UM) MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME MAPP 1339, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DESTE MUNICÍPIO**,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** pelo valor global de **R$ 1.323.921,58** (um milhão, trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Adjudico** e **Homologo** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**- Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de Outubro de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:2AF75F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCO NONATO VALENTIM
CPF: **484.905.713-68**

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e

Compromisso de Nº 047/2022 com validade até 22/09/2024 para atividade de CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Juá, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MANOEL FRANCISCO RODRIGUES FEITOSA
CPF: **053.586.903-79**

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 048/2022 com validade até 30/09/2024 para atividade de CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Lagoa dos Rodrigues, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIO NUNES DUCA
CPF: **392.541.273-53**

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 049/2022 com validade até 30/09/2024 para atividade de PROJETO DE IRRIGAÇÃO – SEM USO DE AGROTÓXICO, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Fazenda Caiçarinha, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANA SALES DE LIMA
CPF: **916.885.233-91**

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 049/2022 com validade até 30/09/2024 para atividade de CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Pedra Vermelha, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCO ROBÉRIO FREITAS ISIDORIO
CPF: **286.494.798-63**

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 051/2022 com validade até 30/09/2024 para atividade de CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - BOVINOCULTURA, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Riacho dos Caibros, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ: 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Única de Nº 001/2022 com validade até 30/09/2024 para atividade de Passagem Molhada Sem Barramento Hídrico, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Juá Boqueirão, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:AECE447A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.03.1 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.03.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Contratação de serviços para confecção de material gráfico e vestuário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**:Dia05 de Outubro de 2022a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**18 deOutubrode 2022 às 08:30horas.**Início da sessão e disputa de preços:**18 deOutubrode 2022 às 09:00horas- através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE,03 de Outubro de 2022–

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:082EB63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.12.1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.Concorrêncianº2022.07.12.1.**Objeto:**Contratação de serviços para execução das obras de construção de Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, com localização no Sítio Pajeú no Município de Assaré, nos termos do Convênio nº 364/2022 (Processo nº 05891590/2022 MAPP 2121), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**a empresa/pessoa físicaARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$393.521,44(trezentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –José Flávio Onofre Paiva- Ordenador(a) de Despesas do(a)Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data:03 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CE78E57E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.16.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação Fracassada – Pregão Eletrônico nº 2022.09.16.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.09.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de canecas personalizadas em sublimação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, restou **FRACASSADO**, em virtude das empresas participantes não atenderem aos requisitos de habilitação exigidos no Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Ou poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de setembro de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:298738DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

A AGUIAR RAMOS CONSTRUÇÕES E HABITAÇÕES LTDA ME:
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença DE INSTALAÇÃO – LI – Nº 001/2022 PARA A ATIVIDADE DE LOTEAMENTO - LOTEAMENTO NOVO CROATÁ II, no município de Croatá-CE, validade de 36 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D2B3CDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

A. PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ:

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° **0168/2022**, LAC PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE - MAPP - SOP, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE.
No município de Croata -CE, com validade de 36 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0EC25F4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N.º 049/2022

PORTARIA N.º 049/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias à Servidora **Lidiane Rebouças dos Santos**, ocupante do Cargo de Assessora Legislativa, matrícula nº 120060-8, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de junho de 2021 a junho de 2022, que serão gozadas de 03/10/2022 a 01/11/2022, voltando às atividades no dia 02/11/2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

Em, 30 de setembro 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:C17B3616

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 6° Aditivo ao Contrato n° 001/2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fortim. **OBJETO:** Redução do valor unitário da gasolina tipo comum de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) para o valor de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos). **CONTRATADO:** J.I.M. Comércio de Petróleo Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação n° 001/2022**. VIGÊNCIA:** contados a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.

Fortim - CE, 03 de outubro de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:A6621CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS N° 1807.01/2017-PMF – (ADITIVO DE PRAZO) 08° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2305.01/2017

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS N° 1807.01/2017-PMF – (ADITIVO DE PRAZO) 08° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2305.01/2017 – PMF. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sistema Único de Previdência Social Servidor Público; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria de contábil das Unidades Administrativas, bem como a proposta orçamentária do plano plurianual do Município de Fortim - Ceará; **CONTRATADO**:ATM Assessoria Técnica Municipal S/S, inscrita no CNPJ de nº 35.004.662/0001-14; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 30 de Setembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. **ORDENADORES DE DESPESAS:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária de Saúde; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária de Educação; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; EVERARDO PAULA DA SILVA - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.

Fortim/CE, 03 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BE4EA492

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú e Fortaleza- CE, no dia 04 de outubro 2022, para transportar os pacientes Antonia Katia da Silva Gomes e Raimunda Eliane da Cunha Rodrigues para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara, no município de Maracanaú– CE, Tatiana Gerônimo do Nascimento para Hospital São Camilo, Antônio Jose Gonçalves Barbosa para Hospital Cura Dars no Município de Fortaleza –CE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 03 de outubro 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E3528725

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº47/2022

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO em 03 de outubro de 2022, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública facilitar a todos os seus servidores/empregados públicos o cumprimento do dever cívico de votar nas eleições do dia 02 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO que muitos servidores votam em outro município, sendo necessário seu deslocamento e a possibilidade de não retornam ao município em tempo hábil;
CONSIDERANDO que muitos prédios públicos são utilizados para funcionamento das secções eleitorais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira) em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 02 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:79EA643D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 251/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO TÉCNICA PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES E INDICAÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Ibaretama, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico que compõem o Núcleo Gestor das unidades de ensino da rede pública municipal far-se-á mediante processo de Seleção Pública Simplificada, para constituição de Banco de Gestores Escolares, com a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho, em consonância com o previsto no Inciso VI do Art. 206º da Constituição Federal de 1988, no Inciso VIII do Art. 3º, Art. 64º e Art. 67 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB), no Inciso I do Art. 14º da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB) e na forma estabelecida nesta Lei e nos demais instrumentos normativos que dela derivarem.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico de cada unidade de ensino da rede pública municipal, independentemente do número de alunos matriculados, observada a aprovação em processo de Seleção Pública Simplificada, será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, em qualquer tempo, a depender da necessidade do serviço público, observada a conveniência e oportunidade, a ser formalizada pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2°. Compete à Secretaria de Educação e Cultura, através de contratação, de convênio e/ou de parceria com instituições externas, com habilitação técnica e experiência em seleções públicas na área educacional, elaborar o Edital que regulamentará a seleção definida no Art. 1º desta Lei e adotar todas as medidas necessárias à formalização do processo de Seleção Pública Simplificada, para formação de Banco de Gestores Escolares.

Parágrafo único. O Edital da Seleção Pública Simplificada especificará as etapas e os procedimentos do certame, seguindo os parâmetros da presente Lei.

Art. 3°. A seleção descrita no Art. 1º desta Lei ocorrerá a cada 2 (dois) anos, sendo vedada sua realização no período compreendido entre os últimos três meses que antecedem as eleições municipais e a posse dos eleitos.

§ 1°. Os candidatos aprovados serão nomeados para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 2°. A Seleção Pública Simplificada será realizada em três etapas:

I - Primeira Etapa: Avaliação Escrita dos conhecimentos na área da educação e gestão escolar, de caráter eliminatório, valendo 40 pontos;

II - Segunda Etapa: exame de títulos da formação inicial, da formação continuada e das experiências na área da educação e gestão escolar, de caráter classificatório, valendo 30 pontos;

III - Terceira Etapa: Entrevista sobre as características e perfil dos candidatos, com entrega e defesa do Plano de Gestão Escolar para banca examinadora, de caráter classificatório, valendo 30 pontos.

§ 3°. A banca examinadora para realização das entrevistas será constituída por três membros, dos quais 01(um) será designado pela Secretária de Educação e Cultura.

§ 4°. Considerar-se-ão aptos para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico os candidatos classificados no processo de Seleção Pública Simplificada que obtiverem as maiores pontuações totais, resultantes do somatório das três etapas, em número correspondente ao triplo do número de vagas para Diretor Escolar e para Coordenador Pedagógico especificadas em Edital.

§ 5°. Em caso de empates serão adotados os critérios de desempates na seguinte ordem:

I – Maior pontuação na Avaliação Escrita;

II – Maior idade.

§ 6°. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas para composição do Banco de Gestores Escolares serão ordenados e publicados em ordem alfabética, cabendo ao Chefe do Poder Executivo proceder à nomeação, dentre eles, para o cargo em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico de cada unidade de ensino da rede pública municipal.

§ 7°. O Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, por ocasião de sua nomeação, assinarão um Termo de Compromisso se responsabilizando a exercer, com zelo e probidade, as atribuições específicas dos respectivos cargos em comissão, em estrita observância as diretrizes e orientações técnicas da política municipal de educação, emanadas da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 4°. São requisitos para concorrer aos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III – Ter formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas-aula ou Curso de Licenciatura Plena em outra área de conhecimento com Pós-Graduação em Gestão Escolar, para o cargo em comissão de Diretor Escolar;

IV – Ter formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Licenciatura Plena em outra área do conhecimento, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico;

V – Possuir experiência comprovada de, pelo menos, 3 (três) anos de efetivo exercício de docência;

VI – Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

VII **–** Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria de Educação e Cultura e congêneres.

VIII – Ter disponibilidade mínima de 40 (quarenta) horas semanais;

IX – Entregar o Plano de Gestão Escolar no prazo indicado em Edital, para defesa perante a banca examinadora, por ocasião da entrevista, para o cargo em comissão de Diretor Escolar.

Art. 5º. O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da rede pública municipal de ensino, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria de Educação e Cultura, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

§ 1º. Após a indicação da Secretaria de Educação e Cultura, os candidatos aprovados serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para os cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico.

§ 2º. O servidor nomeado para o cargo em comissão de Diretor Escolar deverá apresentar seu Plano de Gestão Escolar à comunidade escolar em Assembleia Geral e realizar-se-á o acompanhamento de sua implementação pela comunidade escolar e Secretaria de Educação e Cultura.

§ 3º. Durante o exercício do cargo em comissão poderão ocorrer avaliações periódicas do Núcleo Gestor das escolas da rede pública municipal de ensino, para fins de aferição da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de suas funções, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá exonerar, a qualquer tempo, o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, ou quando for verificado:

I – Insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual a ser realizada pela Secretaria de Educação e Cultura;

II – Infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública; e

III – Descumprimento do Termo de Compromisso por ele assinado.

Art. 7°. Ocorrendo a exoneração ou vacância do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, o substituto será indicado pela Secretaria de Educação e Cultura, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Quando o Banco de Gestores Escolares não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal designar profissional do magistério, observados os requisitos estabelecidos no Art. 4° desta Lei, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente.

Art. 8°. Após transcorridos os 04 (quatro) anos de gestão escolar, no caso de ter havido uma recondução, o Diretor Escolar e o Coordenador Pedagógico poderão ainda participar de um novo processo seletivo, no qual deverão apresentar um novo Plano de Gestão Escolar para os próximos 02 (dois) anos subsequentes e cumprir todas as exigências previstas nesta lei.

Art. 9º. Será constituída, via Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, uma comissão composta por 3 (três) representantes da Secretaria de Educação e Cultura, cujos membros elegerão um de seus integrantes para presidi-la, que terá como responsabilidades:

I – A sistematização e publicização do processo seletivo para Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico;
II – Acompanhamento da implementação do Plano de Gestão Escolar;
III – Monitoramento do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso assinado;
IV – Avaliação anual do desempenho do Núcleo Gestor das escolas da rede pública municipal de ensino.
Art. 10°. O primeiro processo de seleção previsto nesta Lei será realizado no decorrer do ano letivo de 2022, para nomeação a partir de 2023.
Art. 11º. O Poder Público Municipal, caso necessário, poderá regulamentar o disposto nesta lei por meio de Decreto.
Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, Estado do Ceará, em 03 de outubro de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:12C04D5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Processo: Tomada de Preços nº 004/2021.

Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 015/2021 para a Serviços de consultoria administrativa nas ações referentes a Transparência e Processos Administrativos Específicos.

Valor Global: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Contratada: Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001 – Funcionamento do Poder Legislativo.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 30 de setembro de 2022 fica prorrogado até 30 de junho de 2023.

Prazo de Execução: de 03 de outubro de 2022 a 30 de junho de 2023.

Assina pela Contratada: Geíze Correia Ribeiro, CPF nº 634.620.793-87

Assina pelo Contratante: Sidivânio da Cruz Honório – Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30 de setembro de 2022.

Icapuí - CE., 30 de setembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:F4F0BDC7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

Processo: Tomada de Preços nº 001/2021.

Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 014/2021 para a Contratação dos Serviços de Assessoria na Gestão de Departamento de Pessoal do Legislativo de Icapuí.

Valor Global: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)

Contratada: AACC – Assessoria Administrativa Contabilidade e Controle Interno - EIRELI.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001 – Funcionamento do Poder Legislativo.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 30 de setembro de 2022 fica prorrogado até 30 de junho de 2023.

Prazo de Execução: de 03 de outubro de 2022 a 30 de junho de 2023.

Assina pela Contratada: Luiz Carlos Barreto, CPF nº 323.811.583-91.

Assina pelo Contratante: Sidivânio da Cruz Honório – Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30 de setembro de 2022.

Icapuí - CE., 30 de setembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:CB031FFF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

Processo: Tomada de Preços nº 003/2021.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 018/2021 para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Parlamentar junto a Câmara Municipal de Icapuí.

Valor Global: R$ 57.611,16 (cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).

Contratada: Dias & Neves Advogados Associados.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001 – Funcionamento do Poder Legislativo.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 30 de setembro de 2022 fica prorrogado até 30 de junho de 2023.

Prazo de Execução: de 03 de outubro de 2022 a 30 de junho de 2023.

Assina pela Contratada: Emanuel Ponte Frota Neves Júnior, CPF nº 647.813.133-53

Assina pelo Contratante: Sidivânio da Cruz Honório – Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30 de setembro de 2022.

Icapuí - CE., 30 de setembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:E687512C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico n° 001/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de gestão documental em espaço físico: serviço de organização, classificação, recuperação, indexação, eliminação de documentos, conservação e gerenciamento de documentos administrativos, setor de plenário, controle interno, compras, licitações e contabilidade ativo e passivo especificamente relacionado ao legislativo municipal de Icapuí até o exercício de 2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

CONTRATADA: F. Denilson F. de Oliveira Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.523.994/0001-63.

VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Vinicius Damaceno Bessa, CPF nº 059.126.043-20.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sidivânio da Cruz Honório - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2022.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí.

Em, 29 de setembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:99980FA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.010/2022 - PERP.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SAÚDE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS (ORDEM JUDICIAL) E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ORDEM JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ R$ 14.739.291,19 (quatorze milhões setecentos e trinta e nove mil cento e noventa e um reais e dezenove centavos).

Contratados: LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ de nº40.619.828/0001-47, através de seu representante legal, o Sr. Ramon Amorim Sena; FARMÁCIA ANABELLY LTDA, inscrita no CNPJ de nº19.960.146/0001-07, através de seu representante legal, a Sra. Luziana de Sousa Pastor; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº16.902.612/0001-00, através de seu representante legal, o Sr. Jose Airton da Silveira Junior; X MEDICAL & CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ de nº13.737.194/0001-54, através de seu representante legal, a Sra. Isabelle Cavalcante Gonçalves de Matos; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº04.230.084/0001-00,através de seu representante legal, o Sr. Francisco A Pinheiro Torres Junior; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ de nº26.697.721/0001-96,através de seu representante legal, a Sra. Lucineide De Sousa Carvalho; MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº69.366.326/0001-33,através de seu representante legal, o Sr. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº07.897.039/0001-00,através de seu representante legal, o Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Junior; MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº13.576.534/0001-02,através de seu representante legal, a Sra. Nayara Mayle Barros Maia; TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº11.088.993/0001-11, através de seu representante legal, o Sr. José Aker.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de despesas, Éder Lima Aureliano.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 24 de agosto de 2022.

ÉDER LIMA AURELIANO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:2D314B38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº**045/2022-PE**, cujo objeto: aquisição de material destinado a decoração e iluminação natalina e serviços de confecção e manutenção de peças natalinas, para atender as necessidades do fundo municipal de cultura do município de Jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 04/10/2022 as 08h00mim,

fim do acolhimento das propostas: 18/10/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 18/10/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 18/10/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br;www.bbmnet.com.br;http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 03 de Outubro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6A1E26B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20221085

CONTRATO Nº.....: 20221085

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-SMASCE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PRISCILA MAGNA OLIVEIRA SILVA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVEL MÉDIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 14.544,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2022

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empeend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F261BD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20221084

CONTRATO Nº.....: 20221084

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-SMASCE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EDIGLE EMILIANO DA SILVA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVEL SUPERIOR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1020.082430006.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 27.600,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2022

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empeend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:368E885C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTODOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022ESPJ-CP

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022, às 14:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente, Dalilla Costa Mota e Antônio Ferreira Ivo Neto – membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo. O presidente declarou aberta a sessão de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022ESPJ-CP.** Cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO** à recepção e seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho e demais documentos das **OSCs**, sem fins lucrativos, visando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO NO ESPORTE, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MOMBACENSE DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO 2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, para participação nesse chamamento verificou-se a entrega de envelopes de habilitação e proposta técnica do(s) seguinte(s) **GRUPO(S): 1 – LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA**, inscrita no CNPJ nº 01.769.714/0001-21, com sede na Rua Augusto Vieira, Nº 26 Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça/CE. É iniciada a fase de abertura dos envelopes contendo "Documentos de Habilitação e Proposta técnica" que foram protocolados pelo Sr. **RAFAEL PEREIRA DOS ANJOS** (Presidente) portador do RG nº 2007029153202SSPDS/CE e CPF nº 032.688.543-97, que serão analisados e rubricados pela Comissão. Ato contínuo verificou-se que o Grupo **1 - LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA** cumpriu os requisitos do edital e fora declarada **HABILITADA.** Após análise da Proposta técnica, considerou-se a mesma **VENCEDORA**, com o valor global referente ao plano de trabalho de **R$ 28.973,00** (vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais). **É O RESULTADO**.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2B8447C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 102/2022/CMP

PORTARIA Nº 102/2022/CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº

064/2018, de 20 de Março de 2018, Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR, as Portarias nº 100 e 101, da Câmara Municipal de Paramoti, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em **03 de Outubro de 2022.**

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:723B9FE9

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 103/2022/CMP

PORTARIA Nº 103/2022/CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº 064/2018, de 20 de Março de 2018, Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra**. ALINE FERREIRA SARAIVA GOMES** do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,** da Câmara Municipal de Paramoti, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em **03 de Outubro de 2022.**

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:DD3DE36E

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 104/2022/CMP

PORTARIA Nº 104/2022/CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº 064/2018, de 20 de Março de 2018, Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra**. ALINE FERREIRA SARAIVA GOMES** ao cargo de **ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA,** da Câmara Municipal de Paramoti, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em **03 de Setembro de 2022.**

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:0C31C17A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 093

Dispõe sobre o lançamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2022 e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 262 do Código Tributário do Município de Paramoti correlata:
CONSIDERANDO que o lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana deveria ser feito no primeiro trimestre de cada ano, um para cada imóvel com base nos elementos cadastrais declarado pelo contribuinte ou estabelecidos pela Comissão de Avaliação;
CONSIDERANDO que o houve o recadastramento dos imóveis causando retardo no lançamento do IPTU por serem elementos necessários para contabilização dos imóveis;
CONSIDERANDO o interesse coletivo e a conveniência administrativa do lançamento de IPTU pelos motivos acima expostos;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder discricionário de que dispõe a administração pública para determinar a prática de atos de seu interesse.

DECRETA:

Art. 1o. Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana Município de Paramoti e os usuários de serviços públicos notificados do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das Taxas de Serviços Públicos referentes ao exercício de 2022.

Art. 2º. O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, do exercício de 2022, far-se-á nos prazos e modalidades fixados neste Decreto.
Art. 3º. As Guias de Arrecadação para pagamento dos tributos de que trata o presente Decreto serão encaminhadas aos contribuintes através dos Correios ou por meio de servidores municipais.
Art. 4º. A data de vencimento da Cota Única, com desconto, será estabelecida do dia 03 até o dia 31 de outubro, do IPTU de 2022, conforme especificado no Anexo Único.

Art. 5º. A data de vencimento da Cota Normal, será estabelecida do dia 01 de novembro até o dia 23 de dezembro, do IPTU de 2022.

Art. 6º. O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado conforme o artigo 42 do Código Tributário Municipal, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

- Correção do valor no período através do índice IPCA-E;
- Juros mora a razão de 1% (um ponto percentual) ao mês calendário ou fração

- Multa de mora ao mês de 10% (dez pontos percentuais) ao mês, obedecido ao limite de 100% (cem pontos percentuais).
Art. 7o. Aos contribuintes, que efetuarem pagamento do IPTU 2022, em Cota Única, até a data do seu vencimento, será concedido desconto no percentual de 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor do imposto.

Parágrafo único. Após 31 de outubro de 2022 não será concedido o desconto, citado no caput deste artigo, para o pagamento da Cota Única do IPTU 2022.
Art. **8o.** A isenção prevista no artigo 281 do Código Tributário Municipal poderá ser requerida a qualquer momento.
Art. **9o.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti - Ceará, Estado do Ceará, aos 30 de setembro de 2022.

ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:A2F61161

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.10.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI No 3.116, DE 09 DE FEVEREIRO 2022, ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar **ANTONIO JOSUÉ PINHEIRO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Assessor Adjunto do Gabinete do Vereador NAZIMAR NOGUEIRA NASCIMENTO, a partir de 03 de OUTUBRO de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá, 03 de OUTUBRO de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E392131D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.10.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI No 3.116, DE 09 DE FEVEREIRO 2022, ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar **LARYSSA RODRIGUES DE MENESES QUEIROZ,** do Cargo em Comissão de Assessora Adjunto do Gabinete do Vereador ANTONIO RENE MATIAS LOBO, a partir de 03 de OUTUBRO de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá, 03 de OUTUBRO de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:B640B13D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.10.03/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI No 3.116, DE 09 DE FEVEREIRO 2022, ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear **REGINA RIBEIRO FRANCALINO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Adjunto do Gabinete do Vereador ANTONIO RENE MATIAS LOBO, a partir de 03 de OUTUBRO de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá, 03 de OUTUBRO de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:603CC0D5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.10.04/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI No 3.116, DE 09 DE FEVEREIRO 2022, ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear **SUYANE CRISÓSTOMO SOARES,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Adjunto do Gabinete do Vereador NAZIMAR NOGUEIRA NASCIMENTO, a partir de 03 de OUTUBRO de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá, 03 de OUTUBRO de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:9558D5F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.09.001/2022

ATO Nº 30.09.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **SOLON VIANA NOBRE NETO,** do cargo de **Apoio de Gabinete, simbologia DAS-4,** vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F7A7FF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03.10.002/2022

PORTARIA Nº 03.10.002/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Quixadá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica do Município e conforme determina a Lei nº 2.892/2017 que trata da estrutura e da composição do Conselho Municipal de Saúde de Quixadá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo discriminados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ:

Segmento Governo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lady Diana Arruda Mota
Suplente: Ana Valéria Nepomuceno Bezerra Carneiro

8ª Coordenadoria Regional de Saúde – 8ª CRES Quixadá
Titular: Alberto Temóteo Barreto
Suplente: Izabela de Souza Paulino

Secretaria Municipal da Educação
Titular: Dennya de Oliveira Silva
Suplente: Francisco Laudemir Gomes Pinheiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Maria Albenir da Costa
Suplente: Lindevânia Martins Crisostomo

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural
Titular: Karlus Antônio Holanda Martins
Suplente: Charles Drumont da Cruz Macedo

Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Regina Claudia Alexandre Lopes
Suplente: Maria da Conceição Filha

Secretaria de Esportes, Juventude e Participação Popular.
Titular: Soraya Maria Bezerra Coutinho
Suplente: Francisca Iris Alves de Freitas

Departamento Municipal de Ações e Serviços Públicos – DMASP
Titular: Cicero Anderson Barreira da Silva
Suplente: Luana Marques da Silva

Prestadores de Serviços

Hospital Maternidade Jesus Maria José
Titular: Julierme Almeida Rocha
Suplente: Genízio Holanda do Nascimento

Segmento Trabalhadores de Saúde

Nível Superior
Titular: Juliana Alves de Oliveira Ferreira
Suplente: Akicia da Silva Oliveira

Titular: Alexandra Silva Cavalcante Feitosa
Suplente: Gabriela Gondim Alves Segundo

Titular: Ana Raquel Moreira Gomes
Suplente: Altamira Noadia B Cartaxo

Nível Médio
Titular: Antônia Rosângela Alves de Sousa
Suplente: Fatima Lucileuda Soares da Silva

Titular: Antônia Nitaely Uchoa Honorato
Suplente: Luana Laura Queiroz

Nível Elementar
Titular: Vernildo Alves da Silva
Suplente: Maria do Socorro de Queiroz Cavalcante

Titular: Everardo Silva Rabelo
Suplente: Francisco Robson da Silva

Titular: Nágila Maria Freitas Lima
Suplente: Maria Veridiana Cabral Rabelo

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá
Titular: Maria Socorro Ricarte
Suplente: Camila dos Santos Magalhães

Segmento Usuários

Área Descentralizada de Saúde - ADS São João / Renascer
Titular: José Pereira Júnior
Suplente: Maria Aurinês Pereira da Silva

ADS Centro
Titular: Rogerio Fernandes Feitosa
Suplente: Zildervânia Medeiros de França (VANIA)

ADS Campo Novo
Titular: Emanuela Maria Ferreira
Suplente: Antônia Lindonete da Silva (NETA)

ADS Combate/Carrascal
Titular: Antônio Marcel Gadelha da Silva
Suplente: Maria Claudiana dos Santos Lemos

ADS Alto São Francisco
Titular: Marliano Queiroz dos Santos
Suplente: Aderbal Cabral Rabêlo

ADS Campo Velho
Titular: Maria Luciene Almeida de Brito (NINA)
Suplente: Maria Joselia Henrique de Arruda

ADS Cipó dos Anjos
Titular: Valdécio Martins Rodrigues Sobrinho
Suplente: Diana Maria de Sousa Pereira

ADS Várzea da Onça
Titular: Silvia Helena Barros Lima
Suplente: Adriana Célia de Castro Abreu

ADS São João dos Queiroz
Titular: Francisco Albenis Freitas
Suplente: Francisco José Freire de Sousa

ADS Tapuiará
Titular: Renato Lino de Sousa
Suplente: Solange dos Santos Silva Lopes

ADS Custódio / Jatobá
Titular: Maria Zenaide Caetano da Silva Lima
Suplente: Gessyka Oliveira de Sousa Santiago

ADS Dom Maurício/Riacho Verde
Titular: Juaneide Paz da Silva
Suplente: José Maria de Paulo (MARIO)

ADS Juá / São Bernardo
Titular: José Marcolino Lima dos Santos
Suplente: Maria Maira Nunes de Oliveira

ADS Califórnia / Daniel de Queiroz
Titular: Juliana de Freitas Ferreira
Suplente: Adriana Maria Moura Silva

ADS Juatama
Titular: Carmem de Oliveira Lopes
Suplente: Marilene Rodrigues Freire

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Quixadá – STTR
Titular: Sabrina de Castro Marinho
Suplente: Daniel Bezerra Pereira

Instituições de Nível Superior
Titular: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Denise Tomaz Aguiar
Suplente: Centro Universitário Católica de Quixadá – Liene Ribeiro de Lima

Entidades, Movimentos Sociais ou Associações
Titular: Associação Mulheres Guerreiras de Quixadá - Roselia Ferreira Lima
Suplente: Associação Maria Mãe da Vida - Dorismar Linhares Pinto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Quixadá, 03 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:64BF8CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 28.09.001/2022

PORTARIA Nº 28.09.001/2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como membros titulares e suplentes do CMDI de Quixadá:
Órgãos Governamentais
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social
TITULAR – Vera Lúcia Coelho de Aragão
SUPLENTE – Francisco Jhonathan de Oliveira
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Francisco Jucelino Mesquita de Sousa
SUPLENTE – Hélio da Silva Casanova Junior
Representantes da Secretaria de Saúde
TITULAR – Marlene Gomes Guerreiro
SUPLENTE – Lorena Brito de Matos
Representantes da Secretaria de Educação
TITULAR – Isabel Maria Assunção Apolônio
SUPLENTE – Eliane Pereira da Silva
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente e Serviços Públicos
TITULAR – Lindevânia Martins Crisóstomo
SUPLENTE – Lany Mayra França Lino Costa
Órgãos não governamentais
Representantes da Diocese de Quixadá
TITULAR – Maria Inácia Lopes da Silva
SUPLENTE – Maria Betisa Jales Falcão
Representantes da Remanso da Paz
TITULAR – Jussimar Barros da Silva
SUPLENTE – Flavienny Rafaela Barros de Sousa
Representantes da Associação dos Moradores do Campo Velho
TITULAR – Francisca Marli de Araujo
SUPLENTE – Maria Lêda Nogueira
Representantes dos Profissionais da Política de Assistência Social
TITULAR – Luciana Kaline da Silva Coutinho
SUPLENTE – Yara de Meneses Queiroz
Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
TITULAR – Maria José Almeida
SUPLENTE – Marlene Holanda Lima

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 26.04.006/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 06 de Junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:66536825

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 03.10.001/2022

PORTARIA Nº 03.10.001/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 174/2022 – SSPTC, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, o qual solicita a abertura de processo administrativo para apurar conduta de servidor em atuação de serviço e suposto ato de insubordinação, contra a Autoridade de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO Procedimento Extrajudicial nº MP 01.2022.00027428-0, da Procuradoria Geral de Justiça – 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em desfavor do(a) servidor(a) o(a) senhor(a) **RAIMUNDO LOPES PEREIRA**, no

cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, matricula nº **00000729**, admitido em **01/07/2003**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I, II, III, IV, V, alínea a); XI; Art. 125, inciso I e Art. 140, inciso VI, com a aplicação do Art. 155, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Outubro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DB549114

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.09.22.01 - SEDUMA. Contratante**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.09.22.01 - SEDUMA: **nº 2022.09.22.01.1-SEDUMA** – Valor global: R$ 96.754,42 – **Contratada**: Construtora Moreira Melo LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Alexsandre Roberto Carneiro Lopes Junior. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de uma caixa d'agua com capacidade de 45m³, na Sede do Distrito de São Bernado, Município de Quixadá/CE, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos**. Prazo de vigência**: 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura. **Assina pela contratante**: Secretário, Pedro Teixeira Pequeno Neto. **Data da assinatura do contrato**: 30 de setembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:48F13382

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente da **Tomada de Preços nº 2202.01/2022**, cujo objeto é o **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**.

CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO (A): MF CONSTRUCOES LTDA

VALOR ADITIVADO: R$ 42.103,18 (quarenta e dois mil cento e três reais e dezoito centavos).

PERCENTUAL ADITIVADO: 7,88% (sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), no valor inicial do contrato.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Marciano Ferreira de Freitas

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Quixeré-Ce, 05 de setembro de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:54F8AC50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, o Sra. **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO 0808.01/2022**, cujo objeto **SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor dos seguintes Produtores Rurais:

LOTE: 01 – ABÒBORA, o Sr. **RAIMUNDO MARTINELES DA SILVA,** no valor global do lote de R$ 4.368,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais); **LOTE: 02 - BANANA PRATA**, a Sra. **BRUNA HITYANE SENA LIMA**, sagrou-se vencedora de parte do lote com a quantidade de 1.200 KG'S no valor global de R$ 2.556,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), o Sr. **RAIMUNDO MARTINELES DA SILVA** sagrou-se vencedor de parte do lote com a quantidade de 1.000 KG'S no valor global de R$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais), e a Sra. **LUIZA MARIA RIBEIRO** sagrou-se vencedor de parte do lote com a quantidade de R$ 2.200 KG'S no valor global de 4.686,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais); **LOTE: 03 – FEIJÃO TIPO CORDA**, o Sr. **MAXSUEL SANTIAGO SILVA** sagrou-se vencedor no valor global de R$ 7.973,00 (sete mil e novecentos e setenta e três reais); **LOTE: 04 – LIMÃO,** o Sr. **MAXSUEL SANTIAGO SILVA,** sagrou-se vencedor no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **LOTE: 05 – GOIABA:** o Sr. **ELISTENIO CHAVES DE SOUSA,** sagrou-se vencedor no valor global de R$ 1.775,00 (um mil e setecentos e setenta e cinco reais); **LOTE: 06 - MACAXEIRA**, o Sr. **THIAGO XAVIER DE OLIVEIRA** sagrou-se vencedor de parte do lote com a quantidade de 275 KG'S no valor global de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais); **LOTE: 07 - MAMÃO,** o Sr. **RAIMUNDO MARTINELES DA SILVA,** sagrou-se vencedor no valor global de R$ 9.675,00 (nove mil e seiscentos e setenta e cinco

reais); **LOTE: 08 – MELANCIA**, a Sra. **BRUNA HITYANE SENA LIMA**, sagrou-se vencedora no valor global de R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).

Quixeré - Ce, 30 de setembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:597640F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082.01.08/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE.

CONSIDERANDO, as condições climáticas desfavoráveis para o turno da tarde e que por vezes fica aberto depósitos de água onde ficam expostos ao sol que tem acarretado o frequente e grande quantitativo de adoecimento dos servidores;

CONSIDERANDO, melhora nos índices de casas fechadas onde os moradores por conta do trabalho só se encontram em suas residências na horário do intervalo de almoço; e

CONSIDERANDO, que em algumas localidades fica inviável os dois horários por conta de não ter um local para refeição (almoço) ou pelo necessidade de grande deslocamento dos agentes de combates à endemias.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter como jornada de trabalho o turno corrido, das 7:00 hrs. às 13:00 hrs., para os agentes de combates às endemias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de setembro de 2022.

Quixeré-CE, 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FFA0D853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.10/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar o Sr. LEVI MAIA XAVIER, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial, simbologia DAS-7 para substituir MARIA DAIANE DE SOUSA MELO, cargo de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial, simbologia DAS-7, nas férias no período de um mês com início em 03 de outubro de 2022 até 01 de novembro de 2022, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:94F3E043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.03.10/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) PAULO ISRAEL RODRIGUES COSTA, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB. Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EC77F9F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA*;*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES: o aditivo importa repercussão financeira de R$ 68.429,36 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), perfazendo acréscimo em torno de ~9,03% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de **R$ 757.760,01 (Setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais e um centavo)**, tendo o valor replanilhado para **R$ 826.199,38 (oitocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA;

CONTRATADO: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME;
ASSINA PELO CONTRATADO: DANILLO ESCÓCIO DE SOUZA;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 01 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F5DABCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO NA RUA SAMUEL CAMBRAIA, Nº 251, BAIRRO BARRA DO PATÚ, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS II (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
FAVORECIDOS: RAIMUNDO RAMOS DA SILVA;
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com um valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 03 (três) meses;

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário *do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social*, o Sr. MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA.

Senador Pompeu/CE, 03 de Outubro de 2022.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Ordenador de Despesas
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:35A3293F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - F.M.E.

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização de evento (Passe o Bastão), através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação de Proposta de Preços: 07/10/2022 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite**. O Aviso e Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município emwww.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (88) 9 9839-7074 e na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.
Várzea Alegre, 03 de Outubro de 2022.

JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:453149B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO: Pregão Presencial n° 003/2021.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 016/2021 para a Contratação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento, Controle de Site, Software de Gerenciamento da Votação Eletrônica, Cronômetro das Sessões Legislativas e Registro de Presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Icapuí, para Atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

VALOR GLOBAL: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento, Controle de Site, para Atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).	Mês	09	R$ 850,00	R$ 7.650,00
02	Contratação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento da Votação Eletrônica, Cronômetro das Sessões Legislativas e Registro de Presença dos Vereadores.	Mês	09	R$ 1.450,00	R$ 13.050,00
VALOR GLOBAL					**R$ 20.700,00**

CONTRATADA: A. Amaro F. da Silva - ME, inscrita no CNPJ n° 14.769.245/0001-92.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência que findaria em 30 de setembro de 2022 fica prorrogado até 30 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03/10/2022 até 30/06/2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: Armando Amaro Fragoso da Silva, CPF N° 014.475.673-07.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Sidivânio da Cruz Honório - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de setembro de 2022.

Icapuí - CE., 30 de setembro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:6F08E7BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA, EXTINGUE E CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMARES

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera, extingue e cria cargos na estrutura administrativa do Município de Quixadá e dá outras providências, da forma que segue.

Capítulo II
DA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Seção I
Da Controladoria Geral do Município

Art. 2º - Altera o inciso I, do §2º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.382/2009 que passa a ter a seguinte redação:
"I – 01 (um) cargo de Controlador Geral, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, equivalente ao cargo de Secretário Municipal, com remuneração correspondente a totalidade do subsídio de Secretário Municipal, a ser preenchido por pessoa que tenha formação superior em alguns dos seguintes cursos: Direito, Contabilidade, Economia ou Administração e que tenha experiência comprovada em Administração Pública."

Art. 3º - Fica criado na Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município, conforme Anexo I desta Lei:
I-01 (um) cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral e Transparência Pública, com atribuições e requisitos conforme anexo I desta Lei;
II-01 (um) cargo de provimento em comissão de cargo de Coordenador de Controle Interno, com atribuições e requisitos conforme anexo I desta Lei;
III-01 (um) cargo de Coordenador de normatização e orientação, com atribuições e requisitos conforme anexo II desta Lei;

Art. 4º - Ficam extintos no âmbito da Controladoria Geral do Município 02 (duas) funções gratificadas de Inspetor de Controle Interno, simbologia FG-1 e 04 (quatro) funções gratificadas de Supervisor de Controle Interno, simbologia FG-2, conforme Anexo II desta Lei;
Parágrafo único. As funções outrora desempenhadas pelo Inspetor de Controle Interno e Supervisor de Controle Interno, conforme Lei Municipal de nº 2.382/2009, deverão ser desempenhadas pelas coordenadorias criadas na presente Lei.

Art. 5º - Altera o art. 4º em seu inciso II da Lei Municipal de nº 2.382/2009 que passa a ter a seguinte redação:
"II - Apoiar o controle interno no exercício de sua missão institucional, centralizando, em
nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, acompanhando o envio das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenações de atividades para elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;"

Art. 6º - Altera o art. 6º em seus incisos III, IV, V e X da Lei Municipal de nº 2.382/2009 que passam a ter a seguinte redação:
"III – Fiscalização os limites de endividamento e aferir as condições para a realização de
operações de crédito, assim como para a inscrição de compromissos em Restos a Pagar, na forma da legislação vigente;
- Verificar a existência de autorização legislativa para abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra;
- Verificar a existência de arquivos com controles específicos de todos os empréstimos tomados pelo município, contendo as autorizações legais para contraí-los, os contratos, valores, prazos, desembolsos ou amortizações, bem como aditamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais;
X - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo."

Seção II
Do Gabinete do Prefeito

Art. 7º – Os cargos de Secretário da Comissão Permanente de Compras, Presidente da Comissão Permanente de Cadastro e Assessor Especial, integrantes da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, apresentarão remuneração alterada conforme Anexo III, da presente Lei.

Art. 8º - Ficam extintos no âmbito do Gabinete do Prefeito 01 (um) cargo de ouvidor geral, 01 (um) cargo de membro da Comissão Permanente de Cadastro, 01 (um) cargo de membro da Comissão Permanente de Compras, conforme Anexo IV.

Art. 9º - Ficam criados no âmbito do Gabinete do Prefeito, 01 (um) cargo de Coordenador de Unidade de Apoio Administrativo, 01 (um) cargo de Assessor de Imprensa, 01 (um) cargo de Assessor de Produção Áudio Visual e 01(um) cargo de Assessor Especial, todos de livre provimento pelo Prefeito, com conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias às execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior, cuja simbologia, atribuições e remuneração se encontram descritas no Anexo V.

Seção III
Da Secretaria de Planejamento e Finanças – SEPLAF

Art. 10º - Fica extinto no âmbito da Secretaria de Planejamento e Finanças – SEPLAF 01 (um) cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, conforme Anexo VI desta Lei;

Art. 11º - Fica criado no âmbito da Secretaria de Planejamento e Finanças – SEPLAF, o cargo de 01 (um) Tesoureiro, de livre provimento pelo Prefeito, com conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias às execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior, cuja simbologia, atribuições e remuneração se encontram descritas no Anexo VII.

Art. 12º – O cargo de Diretor de Convênios e Projetos e o cargo de Gerente do Núcleo de Execução de Orçamento e Finanças, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento e Finanças, apresentarão remuneração alterada conforme Anexo VIII, da presente Lei.

Seção IV
Da Secretaria de Administração – SEAD
Art. 13º – Os cargos abaixo descriminados, todos integrantes da estrutura administrativa da Secretaria de Administração - SEAD, apresentarão remuneração e nomenclatura alterada conforme Anexo IX, da presente Le:
I - Assessor Técnico;
II - Coordenador de Informática;
III - Coordenador de Arquivo Público;
IV - Coordenador de Material e Patrimônio;
V - Coordenador de Apoio Administrativo;
VI - Gerente do núcleo de transporte;
VII - Gerente do núcleo de capacitação e treinamento;
VIII - Gerente do núcleo de apoio à gestão de recursos;
IX - Gerente do Núcleo de Almoxarifado;

Art. 14º - Ficam extintos no âmbito da Secretaria de Administração – SEAD, os seguintes cargos, conforme anexo X da presente Lei:
01 (um) cargo de secretária da junta de serviço militar;
04(quatro) cargos de gerente do núcleo de cadastro e controle de pagamento;
01(um) cargo de gerente do núcleo de informática e reprografia;
01(um) gerente do núcleo de vigilância;
04 (quatro) funções gratificadas de assessor administrativo, com simbologia FG-3;
02 (duas) funções gratificadas de assessor administrativo, com simbologia FG-4;

Art. 15º - Ficam criados no âmbito da Secretaria de Administração – SEAD, o cargo de 01 (um) Gerente de Arquivo e Patrimônio Público, 01 (um) Coordenador do Setor de Folha de Pagamento, 01 (um) Coordenador do Setor de Manutenção e Combustível, 02 (dois) cargos de Coordenador de Departamento e 01 (um) cargo de Coordenador Geral, todos de livre provimento pelo Prefeito, com conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias às execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior, cuja simbologia, atribuição e remuneração se encontram descritas no Anexo XI.

Seção V
Da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania

Art. 16º - Ficam criados no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, o cargo de 01 (um) Secretário(a) da Junta de Serviço Militar, 01 (um) cargo de gerente do Núcleo de Vigilância, 01(um) cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal, todos de livre provimento pelo Prefeito, com conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias às execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior, cuja simbologia, atribuições e remuneração se encontram descritas no Anexo XII.
Parágrafo único. A representação oriunda do cargo de Secretário(a) da Junta de Serviço Militar não será incorporada ao salário para fins de aposentadoria, ficando desde já revogada as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Leis Municipais nºs 1.215 de 12 de fevereiro de 1987, 1.485 de 22 de dezembro de 1992 e 2.103, de 29 de julho de 2002, devendo serem respeitadas as situações caracterizadas como direito adquirido.

Art. 17º - Fica extinto no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania 01 (um) cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos, conforme Anexo XIII desta Lei;

Seção VI
Do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Art. 18º – Altera o art. 77 e seu §1 º da Lei Municipal nº 2.363 que alterou a Lei 2.103, de 29 de julho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§1º – O cargo de Superintendente do IPMQ será em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, criada por esta Lei desvinculada da estrutura de cargo, salários e funções da PMQ e corresponderá a totalidade do que percebe o Secretário Municipal, em subsídio e representação."

Seção VII
Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos –

SEDUMASP

Art. 19º - Fica extinto no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEDUMASP 01 (um) cargo de Gerente do Núcleo de Limpeza Urbana, conforme Anexo XIV desta Lei;

Art. 20º - Fica criado no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEDUMASP, o cargo de 01 (um) Supervisor de Serviços Urbanos, de livre provimento pelo Prefeito, com conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias às execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior, cuja simbologia, atribuições e remuneração se encontram descritas no Anexo XV da presente Lei.

Art. 21º – O cargo de Coordenador de Fiscalização, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEDUMASP, apresentará remuneração alterada conforme Anexo XVI, da presente Lei.

Seção VIII
Da Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular

Art. 22º – Os cargos de Coordenador de Política da Juventude, Coordenador de Política das Comunidades, Coordenador de Política de Esporte, Coordenador de Políticas de Formação, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular, apresentarão remuneração alterada conforme Anexo XVII, da presente Lei.

Seção IX
Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural

Art. 23º – O cargo de Coordenador de Desenvolvimento Rural integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, apresentará remuneração alterada conforme Anexo XVIII, da presente Lei:

Art. 24º - Ficam extintos no âmbito da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, os seguintes cargos, conforme anexo XIX da presente Lei:
I - Coordenador Técnico de Agricultura Familiar;
II - Assessor Técnico;
III - Coordenador de Agricultura Familiar;
IV - Chefe de Apoio ao Núcleo de Agropecuária;
V - Chefe do Núcleo de Apoio a Projetos de Agricultura Familiar;
VI - Chefe do Núcleo de Apoio de Desenvolvimento Agro-econômico e social;
VII – Chefe do Núcleo de Controle e Gestão de Obras;
VIII – Chefe do Núcleo de Irrigação;

Art. 25º - Ficam criados no âmbito da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, os seguintes cargos, de livre provimento do Prefeito Municipal, conforme anexo XXIII da presente Lei:
I - Secretário Executivo;
II - Assessor de Gabinete;
III-02 (dois) cargos de Gerente do Núcleo de Apoio a Administração Pessoal;
IV - Coordenador Financeiro e Administrativo;
V - Assessor Técnico I;
VI - Assessor Técnico II;
VII – Assessor Técnico III;
VIII – Assessor Técnico IV;
IX – Assessor de Políticas da Agricultura Familiar;
X – 04 (quatro) cargos de Auxiliar Técnico;
XI – Coordenador dos Serviços de Sanidade Animal;
XII – Coordenador de Irrigação e Energia Renováveis;
XIII – Assessor de Politicas de Recursos Hídricos;
XIV – Assessor de Politicas de Agronegócio;
XV – Chefe do Núcleo de Controle de Obras Rurais;
XVI – Gerente de Frota e Abastecimento;
XVII – Coordenador de Cadastro Técnico Georreferenciamento e Mapeamento;

Seção X
Autarquia Municipal de Meio Ambiente

Art. 26º – O cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, integrante da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Meio Ambiente, apresentará remuneração alterada conforme Anexo XXI, da presente Lei:
Art. 27º – Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.977/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º – Fica criada na estrutura organizacional do Município de Quixadá a Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, com natureza jurídica de autarquia sob o regime especial, autonomia orçamentária, financeira e administrativa, sede e foro no Município de Quixadá.
Parágrafo Único. O cargo de Superintendente da AMMA será em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com salários e funções correspondentes à totalidade do que percebe o Secretário Municipal, em subsídios e representação."

Seção X
Das Disposições Finais

Art. 28º – Fica autorizado ao Chefe do Executivo editar Decreto para a regulamentação da presente Lei.

Art. 29º – Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 30 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
(CARGOS CRIADOS - CONTROLADORIA)

CARGO	ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Ouvidor Geral e Transparência Pública	I – desempenhar atividades designadas pelo Controlador Geral; II – orientar a atuação das demais unidades de ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; III – identificar e sugerir padrões de excelência das atividades de ouvidoria do Poder Executivo Municipal; IV – propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões pelos responsáveis da inadequada prestação do serviço público; V – produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Municipal; VI – contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos; VII – analisar as denúncias e representações recebidas na Controladoria Geral do Município, encaminhando-as, conforme a matéria, às unidades competentes para a adoção das medidas cabíveis, podendo ainda requisitar informações ou documentos; VIII – coordenar as ações de transparência passiva no âmbito municipal, promovendo o acompanhamento, controle e melhoramentos quanto à qualidade das informações constantes do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Quixadá;	01	Curso superior completo.	DNS-2	R$ 3.800,00 (Sal. Base de R$ 760,00 + Representação de R$ R$ 3.040,00)
Coordenador de Controle Interno	I – Desempenhar atividades designadas pelo Controlador Geral; II – Realizar atividades que envolvam levantamento de dados; III – Auxiliar a emissão de relatórios técnicos e informações; IV – Assessorar os órgãos da Administração na realização da execução contábil, financeira, orçamentária com vistas a contribuir para o incremento dos níveis de eficiência da gestão; V – Fiscalizar os processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; VI – Acompanhar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; VII – Avaliar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; VIII – Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal, bem como nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de arrecadação e nos demais sistemas administrativos e operacionais, atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;	01	Curso superior completo	DNS-5	R$ 2.000,00 (sal. Base de R$ 500,00 + Representação de R$ 1.500,00)
Coordenador de normatização e orientação	I – Desempenhar atividades designadas pelo Controlador Geral; II - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e expedindo atos normativos sobre procedimentos de controle; III - interpretar e se pronunciar em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;	01	Curso superior completo	DNS-5	R$ 1.500,00 (as. Base R$ 500,00 + Representação R$ 1.000,00)

ANEXO II
(CARGOS EXTINTOS - CONTROLADORIA)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO
Inspetor de Controle Interno	FG-1	2	-	R$ 650,00
Supervisor de Controle Interno	FG-2	4	-	R$ 350,00

ANEXO III
(CARGO COM REMUNERAÇÃO ALTERADA - GABINETE)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretário da Comissão Permanente de Compras	DAS-10	Secretário da Comissão Permanente de Compras	DAS-13	1	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 1.800,00
Presidente da Comissão Permanente de Cadastro	DAS-9	Presidente da Comissão Permanente de Cadastro	DNS-7	1	R$ 960,00	R$ 3.600,00	R$ 4.560,00
Assessor Especial	DAS-13	Assessor Especial	DNS-7	1	R$ 960,00	R$ 3.600,00	R$ 4.560,00

ANEXO IV
(CARGOS EXTINTOS - GABINETE)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Membro da Comissão Permanente de Cadastro	DAS-1	1	R$ 482,00	R$ 730,00	R$ 1.212,00
Membro da Comissão Permanente de Compras	DAS-1	1	R$ 482,00	R$ 730,00	R$ 1.212,00
Ouvidor Geral	DAS-1	1	R$ 482,00	R$ 730,00	R$ 1.212,00

ANEXO V
(CARGOS CRIADOS - GABINETE)

CARGO	ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador de Unidade de Apoio Administrativo	Coordenar atividades relacionadas a questões administrativas do gabinete, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DNS-2	R$ 2.200,00 (Sal. Base de R$ 500,00 + Representação de R$ R$ 1.700,00)
Assessor de Produção Audiovisual	Assessorar o Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais quanto a produção audiovisual do Poder Público Municipal, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a questões de imprensa do gabinete, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DAS-13	R$ 1.800,00 (Sal. Base de R$ 600,00 + Representação de R$ R$ 1.200,00)
Assessor de Imprensa	Assessorar o Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais quanto a divulgação e marketing das ações do Poder Público Municipal, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a questões de imprensa do gabinete, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DNS-5	R$ 2.000,00 (Sal. Base de R$ 500,00 + Representação de R$ R$ 1.500,00)
Assessor Especial	Assessorar o Gabinete do Prefeito, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a questões do gabinete, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho, em simetria com o cargo de assessor especial já existente.	01	Nível médio completo.	DNS-7	R$ 4.560,00 (R$ 960,00 Sal. Base + R$ 3.600,00 Representação)

ANEXO VI
(CARGOS EXTINTOS - SEPLAF)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Coordenador Administrativo Financeiro	DAS-10	1	R$ 300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.600,00

ANEXO VII
(CARGOS CRIADOS - SEPLAF)

CARGO	ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Tesoureiro	Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente; Participar em reuniões periódicas de coordenação da Área de Administração Geral e Finanças;	01	Nível médio completo.	DNS-2	R$ 3.800,00 (Sal. Base R$ 760,00 + R$ 3.040,00 Representação)

	Elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem a melhoria do funcionamento da Tesouraria e submetê-las a apreciação superior; Efetuar os recebimentos, de acordo com as Guias de Recebimento (Guias de Receita) e dar deles o respectivo documento de quitação; Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; Elaborar diariamente a Folha de Caixa (Diário de Caixa); Elaborar o Resumo Diário de Tesouraria; Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos; Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado na Tesouraria, com o objetivo de poder elaborar o Resumo Diário de Caixa; Assinar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as restantes assinaturas; Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores; Assistir à verificação do estado de responsabilidade do tesoureiro, efetuado por quem for nomeado para verificar os fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade; Assegurar o depósito das receitas em instituição bancária e proceder ao seu registo no Diário de Caixa e no Resumo de Tesouraria, dentre outras atividades necessárias para o bom desempenho da função.				

ANEXO VIII
(CARGO COM REMUNERAÇÃO ALTERADA – SEPLAF)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Diretor de Convênios e Projetos	DNS 2	Diretor de Convênios e Projetos	DNS-7	1	R$ 960,00	R$ 3.600,00	R$ 4.560,00
Gerente do Núcleo de Execução de Orçamento e Finanças	DAS 10	Gerente do Núcleo de Execução de Orçamento e Finanças	DNS-5	1	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 2.000,00

ANEXO IX
(CARGO COM REMUNERAÇÃO ALTERADA – SEAD)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Assessor Técnico	DAS-1	Assessor Técnico	DAS-13	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Coordenador de Informática	DAS-1	Coordenador de Informática	DAS-13	1	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Coordenador de Arquivo Público	DAS-11	Coordenador de Arquivo Público	DAS-2	1	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00	R$ 2.500,00
Coordenador de Material e Patrimônio	DAS-13	Coordenador de Material e Patrimônio	DAS-13	1	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Coordenador de Apoio Administrativo	DAS-11	Coordenador de Apoio Administrativo	DAS-10	1	R$ 300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.600,00
Gerente do Núcleo de Transportes	DAS-11	Gerente do Núcleo de Transportes	DAS-2	1	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00	R$ 2.500,00
Gerente do Núcleo de Capacitação e Treinamento	DAS-11	Gerente do Núcleo de Capacitação e Treinamento	DNS-8	1	R$ 1.280,00	R$ 1.920,00	R$ 3.200,00
Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão de Recursos	DAS-11	Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão de Recursos	DAS-13	1	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 1.800,00
Gerente do Núcleo de Almoxarifado	DAS 11	Gerente do Núcleo de Almoxarifado	DAS 13	1	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00

ANEXO X
(CARGOS EXTINTOS - SEAD)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretária da Junta de Serviço Militar	-	1	R$ 1.045,00	R$ 522,50	R$ 1.567,50
Gerente do Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento	DNS-4	4	R$ 1.800,00	R$ 4.800,00	R$ 6.600,00
Gerente do Núcleo de Informática e Reprografia	DAS-11	1	R$ 612,00	R$ 600,00	R$ 1.212,00
Gerente do Núcleo de Vigilância	DAS-11	1	R$ 612,00	R$ 600,00	R$ 1.212,00
Assessor Administrativo	FG-3	4	-	R$ 200,00	R$ 200,00
Assessor Administrativo	FG-4	2	-	R$ 360,00	R$ 360,00

ANEXO XI
(CARGOS CRIADOS - SEAD)

CARGO	ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Gerente de Arquivo e Patrimônio Público	Responsável pelo gerenciamento do setor de arquivo e o setor de patrimônio Público, zelando pela boa prestação do serviço público, conforme comando do superior hierárquico.	01	Nível médio completo.	DNS-4	R$ 6.600,00 (Sal. Base de R$ 1.800,00 + Representação de R$ R$ 4.800,00)
Coordenador do Setor de Folha de Pagamento	Responsável pela coordenação do setor de folha de pagamento, zelando pela boa prestação do serviço público, conforme comando do superior hierárquico.	01	Nível médio completo.	DNS-2	R$ 3.800,00 (Sal. Base de R$ 760,00 + 3.040,00 Representação)
Coordenador do Setor de Manutenção e Combustível	Responsável pela coordenação do setor de manutenção e combustível, zelando pela boa prestação do serviço público, conforme comando do superior hierárquico.	01	Nível médio completo.	DAS-9	R$ 3.000,00 (Sal. Base R$ 1.000,00 + R$ 2.000,00 Representação)
Coordenador de Departamento	Responsável pela coordenação de departamento da secretaria de administração, zelando pela boa prestação do serviço público, conforme comando do superior hierárquico.	02	Nível médio completo.	DNS-4	R$ 6.600,00 (Salário base de R$ 1.800,00 + Representação de R$ 4.800,00)
Coordenador Geral	Responsável pela coordenação geral do setor administrativo, zelando pela boa prestação do serviço público, conforme comando do superior hierárquico.	01	Nível médio completo.	DNS-2	R$ 3.800,00 (Sal. Base R$ 760,00 + R$ 3.040,00 Representação)

ANEXO XII
(CARGOS CRIADOS - SSPTC)

CARGO	ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário(a) da Junta de Serviço Militar	Secretariar a junta de serviço militar atrelada a Secretaria de Segurança Pública do Município.	01	Nível médio completo.	-	R$ 1.818,00 (Sal. Base de R$ 1212,00 + Representação de R$ R$ 606,00)
Gerente do Núcleo de Vigilância	Responsável pelo gerenciamento do núcleo de vigilância da Secretaria de Segurança do Município, zelando pela boa prestação do serviço público, conforme comando do superior hierárquico.	01	Nível médio completo.	DAS-13	R$ 1.800,00 (sal. Base de R$ 600,00 + Representação de R$ 1.200,00)
Corregedor da Guarda Civil Municipal	I - cumprir as atribuições e funções estabelecidas nesta Lei e as que lhe sejam atribuídas pelo Comandante da Guarda Municipal e pelo Prefeito Municipal, através de regulamento; II - exercer a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar, nos termos e na forma da lei; III - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e melhor eficiência dos serviços; IV - avaliar, para encaminhamento posterior à Secretaria de Administração, os elementos coligidos sobre o estágio probatório de integrantes do Quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal; V - solicitar e requisitar de forma oficial informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados a investigações em curso, bem como diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de suas funções; VI - apreciar representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à eventual atuação irregular dos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal; VII - promover investigação sobre comportamento ético, social e funcional dos candidatos, dos servidores em estágio probatório e dos servidores efetivos do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal, inclusive daqueles indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentos aplicáveis.	01	Nível Superior completo.	DNS-2	R$ 3.800,00 (Sal. Base de R$ 760,00 + Representação de R$ R$ 3.040,00)

ANEXO XIII
(CARGOS EXTINTOS - SSPTC)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Diretor Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos	-	1	-	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00

ANEXO XIV
(CARGOS EXTINTOS - SEDUMASP)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Gerente do Núcleo de Limpeza Urbana					

	DAS-11	1	R$ 612,00	R$ 600,00	R$ 1.212,00

ANEXO XV
(CARGOS CRIADOS - SEDUMASP)

CARGO	ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Supervisor de Serviços Urbanos	Responsável pela supervisão do setor de Serviços Urbanos da respectiva Secretaria de lotação, zelando pela boa prestação do serviço público, conforme comando do superior hierárquico.	01	Nível médio completo.	DAS-10	R$ 1.920,00 (Sal. Base de R$ 360,00 + Representação de R$ R$ 1.560,00)

ANEXO XVI
(CARGO COM REMUNERAÇÃO ALTERADA - SEDUMASP)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Coordenador de Fiscalização	DAS-11	Coordenador de Fiscalização	DNS-2	1	R$ 500,00	R$ 1.700,00	R$ 2.200,00

ANEXO XVII
(CARGO COM REMUNERAÇÃO ALTERADA - ESPORTE)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Coordenador de Política da Juventude	DAS-1	Coordenador de Política da Juventude	DAS-9	1	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador de Política das Comunidades	DAS-1	Coordenador de Política das Comunidades	DNS-2	1	R$ 500,00	R$ 1.700,00	R$ 2.200,00
Coordenador de Política de Esporte	DAS-1	Coordenador de Política de Esporte	DNS-2	1	R$ 500,00	R$ 1.700,00	R$ 2.200,00
Coordenador de Políticas de Formação	DAS-1	Coordenador de Política de Esporte	DAS-13	1	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 1.800,00

ANEXO XVIII
(CARGO COM REMUNERAÇÃO ALTERADA - AGRICULTURA)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Coordenador de Desenvolvimento Rural	DAS-11	Coordenador de Desenvolvimento Rural	DNS-2	1	R$ 500,00	R$ 1.700,00	R$ 2.200,00

ANEXO XIX
(CARGOS EXTINTOS - AGRICULTURA)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Coordenador Técnico de Agricultura Familiar	DNS-2	1	R$ 500,00	R$ 1.700,00	R$ 2.200,00
Assessor Técnico	DAS-1	1	R$ 482,00	R$ 730,00	R$ 1.212,00
Coordenador de Agricultura Familiar	DAS-11	1	R$ 612,00	R$ 600,00	R$ 1.212,00
Chefe de Apoio ao Núcleo de Agropecuária	DAS-11	1	R$ 612,00	R$ 600,00	R$ 1.212,00
Chefe do Núcleo de Apoio a Projetos de Agricultura Familiar	DAS-11	0	R$ 612,00	R$ 600,00	R$ 1.212,00
Chefe do Núcleo de Apoio de Desenvolvimento Agro-econômico e Social	DAS-11	1	R$ 612,00	R$ 600,00	R$ 1.212,00
Chefe do Núcleo de Controle e Gestão de Obras	DAS-11	1	R$ 612,00	R$ 600,00	R$ 1.212,00
Chefe do Núcleo de Irrigação	DAS-11	1	R$ 612,00	R$ 600,00	R$ 1.212,00

ANEXO XX
(CARGOS CRIADOS - AGRICULTURA)

CARGO	ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Executivo	Auxiliar o Secretário de Agricultura em atividades relacionadas a questões da respectiva pasta, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	Subsídio	R$ 4.483,86 (Subsídio)
Assessor de Gabinete	Assessorar o Gabinete do Secretário de Agricultura, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a questões do gabinete da secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DNS-2	R$ 2.200,00 (Sal. Base de R$ 500,00 + Representação de R$ R$ 1.700,00)
Gerente do Núcleo de Apoio a Administração Pessoal	Gerenciar, administrar, assim como exercer demais atividades referentes a administração pessoal da respectiva secretaria, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a questões da respectiva	02	Nível médio completo.	DAS-11	R$ 1.212,00 (Sal. Base de R$ 612,00 + Representação de R$ R$ 600,00)

	secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.				
Coordenador Financeiro e Administrativo	Coordenar, assim como exercer demais atividades referentes a administração e finanças da respectiva secretaria, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a questões da respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DNS-2	R$ 2.200,00 (Sal. Base de R$ 500,00 + Representação de R$ R$ 1.700,00)
Assessor Técnico I	Assessorar, assim como exercer demais atividades referentes a questões técnicas da respectiva secretaria, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DAS-4	R$ 2.200,00 (Sal. Base de R$ 880,00 + Representação de R$ R$ 1.320,00)
Assessor Técnico II	Assessorar, assim como exercer demais atividades referentes a questões técnicas da respectiva secretaria, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DAS-4	R$ 2.200,00 (Sal. Base de R$ 880,00 + Representação de R$ R$ 1.320,00)
Assessor Técnico III	Assessorar, assim como exercer demais atividades referentes a questões técnicas da respectiva secretaria, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DAS-4	R$ 2.200,00 (Sal. Base de R$ 880,00 + Representação de R$ R$ 1.320,00)
Assessor Técnico IV	Assessorar, assim como exercer demais atividades referentes a questões técnicas da respectiva secretaria, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DAS-4	R$ 2.200,00 (Sal. Base de R$ 880,00 + Representação de R$ R$ 1.320,00)
Assessor de Politicas da Agricultura Familiar	Assessorar, assim como exercer demais atividades referentes a Agricultura Familiar da respectiva secretaria, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DNS-2	R$ 2.200,00 (Sal. Base de R$ 500,00 + Representação de R$ R$ 1.700,00)
Auxiliar Técnico	Auxiliar, assim como exercer demais atividades referentes a questões técnicas da respectiva secretaria, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	04	Nível médio completo.	DAS-11	R$ 1.212,00 (Sal. Base de R$ 612,00 + Representação de R$ R$ 600,00)
Coordenador dos Serviços de Sanidade Animal	Coordenar, assim como exercer demais atividades referentes a sanidade animal, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades	01	Nível médio completo.	DNS-2	R$ 2.200,00 (Sal. Base de R$ 500,00 + Representação de R$ R$ 1.700,00)

	relacionadas a respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.				
Coordenador de Irrigação e Energia Renováveis	Coordenar, assim como exercer demais atividades referentes a irrigação e energia renováveis, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DAS-11	R$ 1.212,00 (Sal. Base de R$ 612,00 + Representação de R$ R$ 600,00)
Assessor de Políticas de Recursos Hídricos	Assessorar, assim como exercer demais atividades referentes a Recursos Hídricos, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DNS-2	R$ 2.200,00 (Sal. Base de R$ 500,00 + Representação de R$ R$ 1.700,00)
Assessor de Políticas de Agronegócio	Assessorar, assim como exercer demais atividades referentes ao Agronegócio, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DNS-2	R$ 2.200,00 (Sal. Base de R$ 500,00 + Representação de R$ R$ 1.700,00)
Chefe do Núcleo de Controle de Obras Rurais	Chefiar, assim como exercer demais atividades referentes a Obras Rurais, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DAS-4	R$ 2.200,00 (Sal. Base de R$ 880,00 + Representação de R$ R$ 1.320,00)
Gerente de Frota e Abastecimento	Responsável Pelo Gerenciamento, assim como exercer demais atividades referentes a frota e o respectivo abastecimento da respectiva secretaria, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DAS-11	R$ 1.212,00 (Sal. Base de R$ 612,00 + Representação de R$ R$ 600,00)
Coordenador de Cadastro Técnico Geo-referenciamento e mapeamento	Coordenar, assim como exercer demais atividades referentes a Geo-referenciamento e mapeamento, em respeito aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como desenvolver demais atividades relacionadas a respectiva secretaria, conforme a demanda apresentada pelo superior hierárquico, dentro outras atribuições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	01	Nível médio completo.	DAS-13	R$ 1.800,00 (Sal. Base de R$ 600,00 + Representação de R$ R$ 1.200,00)

ANEXO XXI
(CARGO COM REMUNERAÇÃO ALTERADA - AMMA)

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Diretor Administrativo Financeiro	DAS-4	Diretor Administrativo Financeiro	DNS-8	1	R$ 1.280,00	R$ 1.920,00	R$ 3.200,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 30 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:7F25B38A